CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.66
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 010/2006

"Súmula: abre crédito adiciona e suplementar e dá outras providências".

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **HELIO MEDRADO DE JESUS**, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 13.050,00 (treze mil e cinqüenta reais), destinados a o reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, cantantes do orçamento programa em vigor:

01.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
01.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS	850,00
01.001.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..	10.000,00
TOTAL:			13.050,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do presente crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas parte das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução:

01.001.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.050,00

Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, aos doze dias do mês de Dezembro de 2006.

HELIO MEDRADO DE JESUS
Presidente do Poder Legislativo